

---

**S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**  
**Portaria n.º 1891/2012 de 27 de Dezembro de 2012**

---

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias.

Considerando que a Associação de Pescadores da Ilha do Corvo apresentou um projeto coletivo de gestão e limpeza dos núcleos e portos de pesca da ilha do Corvo, bem como dos equipamentos de alagem e varagem das embarcações da frota regional, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 7.451,00€.

Considerando que através da Portaria n.º 321/2012, publicado no *Jornal Oficial* n.º 60/2012, II série, a 23 de março, foi paga a primeira prestação no montante de 3.725,50€.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, e Portaria n.º 38/2012, de 28 de março, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações relacionadas com a gestão e limpeza dos portos de pesca, bem como a gestão e manutenção dos equipamentos e infraestruturas dos portos e núcleos de pesca.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e do artigo 6.º, da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea e), do artigo 13.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder à Associação de Pescadores da Ilha do Corvo, com sede na Rua da Matriz, ilha do Corvo, um apoio financeiro no montante de 3.725,50€, correspondente à segunda prestação, destinado à gestão e limpeza dos núcleos e portos de pesca da ilha do Corvo, bem como dos equipamentos de alagem e varagem das embarcações da frota regional, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado com aquela associação.

2 - Este apoio tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pescas, Projeto 9.2. – Infraestruturas Portuárias, Ação 9.2.3. – Protocolos com Associações do Sector, C.E – 04.07.01 – Transferência Correntes – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos aprovado para o ano de 2012.

5 de dezembro de 2012. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno Ponte Neto de Viveiros*.